



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - AEDECCA
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 047/2016

PARECER CEE/PE Nº 33/2016-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/04/2016

I – RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo - AEDECCA protocolou ofício nº 25/2016, neste Conselho, em 14/03/2016, solicitando Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas do Cabo De Santo Agostinho -FACHUCA, instituição mantida pela requerente.

O processo chegou à Câmara de Ensino Superior - CES no dia 18 do mesmo mês. Nessa mesma data, esta Conselheira assumiu-lhe a relatoria. Em análise preliminar, foi constada a ausência da Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social, solicitada a apresentar a certidão faltosa, a IES, em 31 de março deste ano, encaminhou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual, segundo orientação do CEE-PE, passou a abarcar débitos relativos à Seguridade Social.

Logo integram o processo em análise os seguintes documentos:

- Atos normativos de criação e reformas da mantenedora e da mantida;
- Atos de instituição do Estatuto da Mantenedora e das respectivas alterações;
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Documentos relativos a uma Proposta de Acordo de Cooperação entre a FACHUCA e a Universidade Autónoma del Estado de México;
- Regimento Interno da instituição mantida, a ser recredenciada;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida, com os respectivos atos de nomeação;
- Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Qualificação de Servidores Públicos Municipais vinculados à AEDECCA;
- Política de Qualificação Docente;
- Declaração da Presidente da Autarquia, com firma reconhecida, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor;
- Alvará de Funcionamento.

Desse modo, a IES atende, formalmente, às determinações da Resolução CEE-PE nº 01/2004, no art.4º.

II – ANÁLISE:

Em seu Regimento, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA declara como seu primeiro objetivo “ministrar educação em nível superior, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a busca democrática de soluções justas para os problemas municipais, regionais e nacionais”.

Atualmente, a IES oferece os cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia. Além disso, a IES também oferta cursos de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, Gestão e Prática do Ensino Superior, Gestão de Marketing, Gestão de Pessoas e Gestão e Prática do Ensino na Educação Básica, cursos que mantêm afinidade com suas graduações, fato que demonstra um desenvolvimento institucional adequado ao que sugere a designação da IES e, atualmente, aos objetivos regimentais da IES.

De um modo geral, o Regimento da IES apresenta-se em adequação às suas atividades.

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários está constituído pela Lei Municipal nº 2190/2004. Destaca-se a previsão da progressão e da promoção, os critérios para avaliação de desempenho. A Política de Qualificação Docente é bastante simples, resumindo-se a informar a busca da IES por professores com pós-graduação *stricto sensu* e o incentivo, na forma de apoio financeiro, à participação em congressos e similares.

Deve-se ressaltar que a FACHUCA apresenta bom prognóstico, principalmente, em relação à gestão administrativa, pois é digno de nota o esforço institucional para aperfeiçoar as condições de infraestrutura, da IES, fato constatado nas recentes visitas deste Conselho no bojo de outros processos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo de Santo Agostinho – AEDECCA, pelo prazo de 05 anos a contar da homologação deste parecer.

É o voto.

Comunique-se à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente e relatora
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Vice-Presidente
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de abril de 2016.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício

Mauricio jr.